



ESTADO DE SERGIPE

LEI Nº 167/95

DE 30 DE JUNHO DE 1995

"Institui Calendário de pagamento aos servidores municipais e contém outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, Estado de Sergipe
Faço saber que a Câmara Municipal de Poço Verde decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o calendário de pagamento dos servidores municipais de Poço Verde, conforme disposições desta lei.

Parágrafo único - Entende-se como pagamento aos servidores a somação de todos os direitos pecuniários incluindo-se a parte fixa dos vencimentos ou salários acrescidos de adicionais e ou quaisquer vantagens legalmente conquistadas em razão do serviço público prestado e as contribuições patronais pagas ao INSS, ao IPES e ao FGTS.

Art. 2º - Os vencimentos ou salários dos servidores serão pagos com as vantagens a que tiver direito até o dia 10 do mês subsequente ao de competência e as contribuições previdenciárias até a data limite constante da legislação pertinente a cada instituição.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer mensalmente, um cronograma de despesas, observando a receita efetivamente arrecadada, ficando expressamente proibido assumir compromisso que impeçam o pagamento aos servidores e das obrigações previdenciárias, nas datas previstas nesta lei.

Art. 4º - A inobservância as disposições desta lei constitui infração político-administrativa na forma prevista



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

Av. Epifânio Dórea, 18 - Centro - Tel. (079) 549-1284 - Fax (079) 549-1268
CEP 49490-000 - Poço Verde - Sergipe



ESTADO DE SERGIPE

no artigo 67 inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde/Se, 30 de junho de 1995.

Milton Souza de Santana
Milton Souza de Santana
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
Av. Epifânio Dórea, 18 - Centro - Tel. (079) 549-1284 - Fax (079) 549-1268
CEP 49490-000 - Poço Verde - Sergipe